



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000256/2020-20

Unidade Gestora: 393014

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 116/2020, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES- O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO – Rua Benjamin Constant – nº 1015 – Bairro: Olaria – CEP: 78902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 410022, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 949.0000000087, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.01.2020 – DOU de 12.02.2020 SEI 5067167 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental**

da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020.

1.2 CONTRATADA – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiland, portador da Carteira de Identidade nº 30[REDACTED]09, expedida pelo SJTC/II RS, e CPF nº 952.[REDACTED]-04, e pela Senhora Leidiane Caroline Ongaratto, portadora da Carteira de Identidade nº 10[REDACTED]94-SSP/RS, e CPF nº 018.[REDACTED]-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.000256/2020-20 SEI 7564668.

2) - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula segunda do Contrato SR/RO 1.0.00.0116/2020-00. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000256/2020-20, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3) DO OBJETO:

3.1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA- prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 116/2020, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, pelo período de 07.04.2021 a 07.04.2022.

3.2 - RETIFICAÇÃO DE VALOR: O presente Termo Aditivo tem também por finalidade retificar, conforme documento (5461362) o item 3.1 da cláusula terceira:

Onde se lê: O valor total da contratação é de R\$ 197.802,95 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se: O valor total da contratação é de R\$ 197.798,49 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 31/03/2020, com início a partir da data de 07/04/2020 e cujo vencimento estava previsto para a data de 07/04/2021, passa a vencer em data de 07/04/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 07/04/2022, passando a vencer em data de 07/04/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000256/2020-20.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"

1. *DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 395.596,98 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), referente a etapas anteriores e R\$ 197.798,49 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), referente à presente prorrogação de prazo, para o período de 07/04/2021 a 07/04/2022.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 07/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 04/03/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidiane Caroline Ongaratto, Usuário Externo**, em 08/03/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7651810** e o código CRC **8FE625CA**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |